

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 009/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) antropólogo para coordenar grupo de pesquisa multidisciplinar e realizar estudos etnoterritoriais em comunidades indígenas da Amazônia Legal, contemplando aspectos socioeconômicos, culturais, históricos, ambientais e cartográficos, com o objetivo de proporcionar maior conhecimento das realidades indígenas e seus territórios, qualificar e promover os direitos constitucionais dos povos indígenas, e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade dos povos e territórios indígenas do Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional com formação de nível superior em Antropologia para execução de atividades e entrega dos produtos relacionados nos **itens 2.1. e 2.2** deste Edital.
- 1.2.** O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**2.1.1** Coordenar Grupo de Pesquisa Multidisciplinar, composto por 01 (um) ambientalista, e 01 (um) profissional de cartografia com formação em geoprocessamento e georreferenciamento;

**2.1.2** Pesquisar bibliográfica/documental, cartográfica e pesquisa de campo etnográfica durante um mês ininterrupto com a comunidade indígena indicada, com foco na memória oral e no conhecimento atual do grupo, a respeito do produto a ser entregue, conforme **item 2.2**;

**2.1.3** Manter durante a pesquisa de campo, diálogo interdisciplinar com o ambientalista e com o profissional da cartografia com a finalidade de levantamento de dados que subsidiarão o relatório antropológico, o relatório ambiental e a confecção de mapas ilustrativos;

**2.1.4** Manter a interlocução qualificada com o grupo de pesquisa e com as comunidades indígenas envolvidas, de modo a se avaliar: o cronograma de pesquisa, os locais adequados para pesquisa, as pessoas adequadas como interlocutores ou auxiliares de pesquisa (especialistas em determinados conhecimentos, eventuais tradutores, guias de campo, pilotos etc), a logística de deslocamento para locais de pesquisa;

**2.1.5** Avaliar com o grupo de pesquisa e a comunidade envolvida a necessidade, a pertinência e os possíveis riscos de visitas de campo e mapeamento de lugares significativos, tais como

locais de moradia, locais de uso de recursos naturais, locais de relevância ambiental, locais de importância simbólica e cultural e locais de ocupações de não-índios, além da definição cartográfica do território;

**2.1.6** Controlar o pagamento e recolhimento de recibos dos auxiliares de pesquisa;

**2.1.7** Prestar contas de ajuda de custo e passagens, apresentando relatório do cronograma de deslocamento executado, anexando bilhetes aéreos e/ou terrestres e fluviais e cartões de embarque, em até 10 dias após o retorno da pesquisa de campo;

**2.1.8** Redigir relatório antropológico, dividido de acordo com os temas/partes indicados no **item 2.2.1** deste Edital. Na medida do possível, construir um diálogo textual entre os dados bibliográficos e os dados da pesquisa de campo;

**2.1.9** Manter a interlocução com o ambientalista e o profissional de cartografia durante a redação do relatório, quando necessário;

**2.1.10** Submeter o relatório, em partes sucessivas, em formato Word, à análise da Coordenação do Projeto;

**2.1.11** Revisar o relatório caso seja solicitado pela Coordenação do Projeto;

**2.1.12** Entregar o relatório final no prazo definido por contrato, acompanhado dos mapas ilustrativos;

**2.1.13** Participar de seminário preparatório de 02 (dois) dias em Brasília, pesquisa de campo de 01 (um) mês em junho/julho, e seminário final de avaliação de 01 (um) dia em Brasília.

## **2.2. Do produto a ser entregue pelo profissional:**

**2.2.1** A comprovação da execução das atividades relacionadas no **item 2.1** deverá ocorrer por meio da apresentação de **01 (um) produto** contendo o documento técnico, de acordo com o cronograma elaborado em conjunto com a Coordenação do Projeto e conforme abaixo:

**2.2.1.1** Produto composto por: Um relatório antropológico sobre a comunidade indígena/território indicado, com os mapas respectivos, feito a partir de pesquisa bibliográfica/documental (em bibliotecas, museus, arquivos públicos e privados) e pesquisa de campo etnográfica, tendo como fundamento principal o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas” pelos índios do Art. 231 da Constituição de 1988: “as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. O relatório deverá ser dividido nas seguintes partes/temas e entregue no prazo estipulado, cabendo ao consultor a revisão do texto, caso necessário, após análise de cada parte feita pela Coordenação do Projeto:

**Primeira Parte:** Informações gerais, com breve caracterização cultural/linguística do grupo; descrição da ocupação territorial histórica; o impacto da colonização na reprodução do grupo e na ocupação territorial a partir das relações históricas e atuais com os diversos atores/instâncias da sociedade nacional, com o Estado brasileiro e eventualmente com povos vizinhos; identificação e descrição de eventuais causas de redução populacional e deslocamentos territoriais ao longo do tempo; demografia em perspectiva diacrônica;

**Segunda Parte:** População atual e distribuição espacial das comunidades envolvidas (com mapa ilustrativo); critérios de ocupação territorial e de vínculos com o território; tempo de permanência no local atual e as razões para tal; relações de parentesco e genealogia relevantes para o assunto em questão; descrição detalhada do tipo de ocupação territorial à época da Constituição Federal de 1988 (se o grupo estava na posse do território ou não; ou se mantinha algum tipo de ocupação tradicional mesmo não estando na posse); se não estava na posse do território ou não mantinha ocupação tradicional de nenhum tipo, detalhar as razões para tal, esclarecer se houve esbulho renitente e, em caso positivo, detalhar como se deu o esbulho ao longo dos anos, descrevendo o processo histórico por meio do qual os indígenas foram impedidos de ocupar de forma tradicional o seu território; descrever se o processo de esbulho fez arrefecer o sentimento de vinculação ao território ou não; caracterizar em detalhes o histórico de reivindicação indígena pela manutenção do domínio pleno do seu território tradicional; informar sobre a existência de processos administrativos ou judiciais reivindicando a posse ou domínio da área pelas comunidades indígenas, ou qualquer outra ação administrativa ou judicial envolvendo o território ou a comunidade;

**Terceira Parte:** Descrição das atividades produtivas tradicionais e sua relação com o território ocupado, com o calendário anual, com os tipos de meio ambiente específicos e sua relevância sociocultural para a reprodução do grupo; descrição das transformações das atividades socioeconômicas a partir da colonização, da eventual interação com outros povos indígenas e sua relevância atual;

**Quarta Parte:** Classificações etnoambientais (categorias nativas sobre os tipos de ambientes e paisagens, como solo

ou vegetação, por exemplo) e etnotemporais (categorias nativas sobre os ciclos temporais) associadas ao uso dos recursos naturais; descrição objetiva e fundamentada das áreas específicas (com indicação em mapas) do território de ocupação tradicional indispensáveis às atividades produtivas, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais essenciais à reprodução física e sociocultural do grupo em questão, levando em consideração os condicionantes ambientais; descrição das atividades socioeconômicas nas áreas específicas e dos organismos e dos recursos naturais utilizados nos ambientes; toponímias socioambientais significativas; descrição de conflitos com não índios, impactos e ameaças à integridade socioambiental do território;

**Quinta Parte:** Dados sobre natalidade e mortalidade, com identificação de possíveis causas de desequilíbrio do crescimento populacional (reprodução física do grupo); descrição objetiva e fundamentada, com base na tradição sociocultural específica do grupo, das áreas e toponímias significativas (com indicação em mapas) do território de ocupação tradicional do ponto de vista cultural e simbólico, como cemitérios, locais de origem mítica ou eventos mítico-históricos significativos, antigas aldeias etc (reprodução cultural do grupo);

**Sexta Parte:** Descrição da ocupação atual de não indígenas na área em questão (com mapa ilustrativo), levando em consideração o tempo e histórico da ocupação, o tipo de ocupação e possíveis conflitos com a comunidade indígena;

**Sétima Parte:** Conclusão com síntese dos aspectos mais relevantes e definição cartográfica (mapa anexo) do território de ocupação tradicional do povo em questão, segundo o que é definido pela Constituição Federal de 1988.

**2.2.2** O produto descrito acima (relatório e memorial descritivo) deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa, assinada pelo autor do relatório, e em arquivo eletrônico no formato Word e no formato PDF único (contendo fotos, mapas, ilustrações etc), encaminhado por e-mail para a equipe do Projeto.

### 2.3. Cronograma de Execução:

**2.3.1** As atividades deverão ser executadas no prazo de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o(a) profissional selecionado(a).

<b>ATIVIDADES/ PRODUTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Assinatura de contrato dos consultores	4 de junho
Encontro de consultores em Brasília	4 e 5 de junho
Pesquisa de campo de 01 (um) mês	Entre junho e julho
Primeira entrega parcial do relatório antropológico para avaliação da Coordenação do Projeto	Até 15 de setembro
Segunda entrega parcial do relatório antropológico para avaliação da Coordenação do Projeto	Até 30 de outubro
Avaliação da Coordenação do Projeto para ajuste final do relatório antropológico	Até 3 de dezembro
Seminário final de avaliação do projeto com antropólogos	4 de dezembro
Entrega final do Produto 01	Até 4 de janeiro de 2021 (7 meses após assinatura do contrato)

### 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

<b>Profissional</b>	<b>Requisitos Obrigatórios</b>
<b>Coordenador de Grupo de Pesquisa</b>	<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;
	Possuir graduação em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Antropologia;
	Comprovar experiência em pesquisa acadêmica em Etnologia Indígena;
	Declaração de disponibilidade para participar em 2020 de seminário preparatório de 02 (dois) dias em Brasília, em 4 e 5 de junho; pesquisa de campo de 01 (um) mês em junho/julho; e seminário final de avaliação, em Brasília, de 01 (um) dia em 4 de dezembro.

3.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será eliminado.

### 4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

<b>Profissional</b>	<b>Requisitos Desejáveis</b>
<b>Coordenador de Grupo de Pesquisa</b>	Possuir conhecimento etnográfico específico sobre o território ou o povo Manchineri;
	Possuir conhecimento etnográfico específico sobre o território ou o povo Yaminawá;
	Possuir experiência com projetos de pesquisa ou de

	educação com temáticas associadas a povos indígenas do Acre.
--	--

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **do dia 24 ao dia 31 de março de 2020**;

**5.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**5.2.1.** Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

**5.2.1.1.** *Curriculum vitae* ou *lattes*;

**5.2.1.2.** Diploma de graduação em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Antropologia;

**5.2.1.3.** Comprovante de experiência em pesquisa acadêmica para Mestrado e/ou Doutorado em Etnologia Indígena;

**5.2.1.4.** Apresentar Declaração de disponibilidade de viagens conforme **Anexo II**.

**5.2.2.** Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

**5.2.2.1.** Comprovante de conhecimento etnográfico específico sobre o território ou o povo Manchineri;

**5.2.2.2.** Comprovante de conhecimento etnográfico específico sobre o território ou o povo Yaminawá.

**5.2.2.3.** Comprovante de experiência com projetos de pesquisa ou de educação com temáticas associadas a povos indígenas do Acre.

- 5.2.3.** Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.
- 5.3.** O Requisito Obrigatório previsto no Subitem **5.2.1.2** deverá ser comprovado exclusivamente mediante envio de cópia do diploma, ou certificado, ou declaração de conclusão de curso;
- 5.4.** Os Requisitos previstos nos Subitens **5.2.1.3, 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.3** deverão ser comprovados exclusivamente mediante a apresentação de dissertação e/ou tese e/ou artigos e/ou projetos de pesquisa e/ou atas de aprovação; apresentação de publicações no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou atestado de capacidade técnica ou contratos de consultoria ou relatório de atividades protocolado em órgão público.
- 5.5.** Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.
- 5.6.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.
- 5.7.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.
- 5.8.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 5.9. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 5.10.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

**5.11.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.12.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**6.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

**6.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**7.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

**7.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

## **8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**8.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Requisitos Desejáveis</b>		
<b>Atribuições Desejáveis</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo por Item</b>

a. Possuir conhecimento etnográfico específico sobre o território ou o povo Manchineri;	20 pontos para cada experiência comprovada.	40 pontos
b. Possuir conhecimento etnográfico específico sobre o território ou o povo Yaminawá;	20 pontos para cada experiência comprovada.	40 pontos
c. Possuir experiência com projetos de pesquisa ou de educação com temáticas associadas a povos indígenas do Acre.	10 pontos para cada experiência comprovada.	20 pontos
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>100 Pontos</b>

**8.2.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

**9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1.** Maior idade;

**9.2.2.** Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	24 a 31/03/2020
Avaliação Curricular	1º a 10/04/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	14/04/2020
Período de Recurso	14 a 17/04/2020
Resposta aos Recursos	20 a 23/04/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo III	27/04/2020

## 11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O valor total disponível é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
- 11.2.** O pagamento será realizado mediante a entrega e aprovação do Produto descrito no **item 2.2.1**, em até 10 (dez) dias úteis.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
- 12.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.
- 12.1.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.2.** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

- 12.3.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0481.
- 12.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.
- 12.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.6.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no **item 5.2.3**.

**ANEXO II** – Declaração de Disponibilidade para Viagens.

**ANEXO III** – Relação de documentos.

Brasília, 24 de março de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor:  
\_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de RPA nº 009/2020, **DECLARO** não  
possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 009/2020**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_/\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, comprometo-me, se houver necessidade de serviço, fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto *Estudos Enoterritoriais*. Declaro que após a assinatura do contrato, ao me negar em viajar, por necessidade do serviço, haverá a rescisão contratual, ciente que será cabível penalidades legais e contratuais, bem como o ressarcimento de prejuízos causados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 009/2020**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.